

PORTARIA CRCMT Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o artigo 16 do Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012, que preconiza que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto n.º 7.746/2012;

Considerando que a “sustentabilidade” deriva diretamente do conceito de desenvolvimento sustentável e pode ser compreendido como viabilidade econômica, justiça social e conservação ambiental de um projeto ou ação;

Considerando que as organizações de todos os tipos estão cada vez mais preocupadas com o atingimento e demonstração de um desempenho ambiental correto, por meio do controle dos impactos de suas atividades, produtos e serviços sobre o meio ambiente, coerente com sua e política e seus objetivos ambientais;

Considerando um contexto de legislação cada vez mais exigente, do desenvolvimento de políticas econômicas e outras medidas visando adotar a proteção ao meio ambiente e de uma crescente preocupação expressa pelas partes interessadas em relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sustentabilidade, com a finalidade de elaborar e implantar no âmbito do CRCMT as práticas de sustentabilidade, socioambiental e racionalização do uso de materiais e serviços.



57

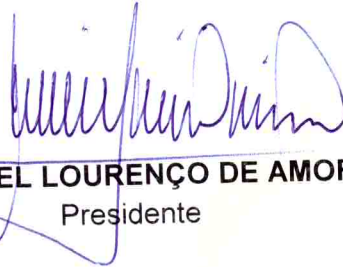
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes: Gláucia Maria Rodrigues de Almeida, Eva Nilze Lemes da Silva e Josiane Sebastiana de Assis.

Art. 3º À Comissão Permanente de Sustentabilidade do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

I - elaborar, implantar e rever, sempre que necessário, o Plano de Gestão de Logística Sustentável do CRCMT;

II – Encaminhar para o plano de sustentabilidade ao Conselho Diretor para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**
Presidente

ante
7
Eva Nilze Lemes da Silva
Assist. Administrativo/CRCMT
27.03.19

Josiane Sebastiana de Assis
Assistente Administrativo
CRCMT
27.03.19